

Lei Nº 39

De 20 de Dezembro de 1949.

AutORIZANDO a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.317,60. destinado ao pagamento de diversas contas para a conclusão das instalações no prédio onde funcionam os Cursos Práticos de Ensino Profissional de Orlândia.

João Vilhena do Nascimento, Prefeito Municipal de Orlândia, na forma da Lei, etc.

Fica saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Orlândia, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 18.317,60 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), relativos ao pagamento de diversas contas, para a conclusão dos serviços de instalação dos Cursos Práticos de Ensino Profissional de Orlândia.

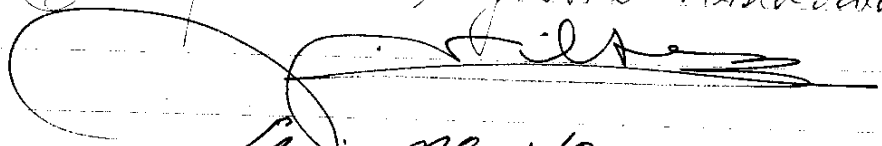
Artigo 2º O valor do presente Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar em diversas verbas orçamentárias do exercício vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
a) João Vilkema do Nascimento, Prefeito Municipal.

A presente Lei foi aprovada em 1^a e 2^a discussões em sessão ordinária de 15/12/1949, conforme o Projeto de Lei N.º 42 de 9/12/1949, e publicada por Edital, pela Câmara Municipal de Orlândia, em 20 de Dezembro de 1949.
Eu Gerisio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, a registro nesta data.



Lei N.º 40

De 2 Janeiro de 1950

Autorizando a abertura de um crédito Especial na Suprta. de Crd. 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil cruzeiros), para a aquisição de uma Moto Niveladora.

Aparecido de Assis, Prefeito Municipal de Orlândia, no forma da Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e em promulgo a seguinte Lei;

Lei N.º 40

Artigo- 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Orlândia, um crédito Especial na Suprta. de Crd. 232.000,00 (Duzentos e trinta e